



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 3.108, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DECLARA A RETROCESSÃO DE IMÓVEL DOADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 940/1971, EM RAZÃO DO NÃO CUMPRIMENTO DA FINALIDADE PREVISTA, E AUTORIZA NOVA DOAÇÃO AO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DA POLÍCIA MILITAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica declarada a retrocessão ao patrimônio do Município de Conceição da Barra da área de terra doada à Secretaria de Estado da Educação – SEDU, por meio da Lei Municipal n.º 940, de 06 de setembro de 1971, em razão do não atendimento à finalidade prevista, qual seja, a instalação de unidade escolar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado do Espírito Santo a área descrita no artigo anterior, com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento de unidade da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º - A doação prevista nesta Lei será formalizada mediante instrumento próprio, que conterá:

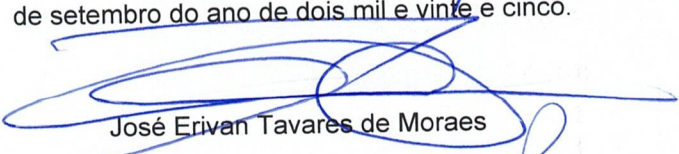
- I – a descrição completa do imóvel e matrícula no Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II – a cláusula de reversão ao patrimônio municipal caso cesse a utilização do bem para a finalidade prevista no art. 2º;
- III – demais condições necessárias à preservação do interesse público.

Art. 4º - Fica revogada a **Lei Municipal n.º 940/1971** e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


José Erivan Tavares de Moraes

Prefeito


Jaanna Jamila Hermsdorf Seif Eddine
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 270/2025